



Universidade de São Paulo



Faculdade de Ciências Farmacêuticas

**Regimento da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas**

**I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG)**

I.1 A CPG terá a seguinte constituição:

Os coordenadores de cada um dos programas de Pós-Graduação vinculados à CPG.

Um representante discente eleito por seus pares.

I.2 Cada membro titular terá um suplente, eleito obedecendo às mesmas normas do membro titular.

**II – TAXAS**

No processo seletivo é cobrada a taxa máxima estabelecida pelo CoPGr da USP.

**III – PROCEDIMENTOS PARA DEFESA**

III.1 O depósito deverá ser acompanhado de carta do orientador certificando que o orientando está apto à defesa.

III.2 Não será aceito o depósito dos exemplares que não estiverem encadernados.

III.3 Deverão ser observados os procedimentos para depósito da dissertação/tese conforme regulamento de cada Programa de Pós-Graduação da FCF/USP.

**IV - NÚMERO DE MEMBROS COMPONENTES DAS COMISSÕES JULGADORAS DE DISSERTAÇÕES E TESES**

IV.1 As Comissões Julgadoras das Dissertações de Mestrado e das Teses de Doutorado serão compostas por quatro membros, incluindo o orientador ou coorientador do candidato, que deverá atuar exclusivamente na condição de presidente, sem direito a voto;

**IV.2** Em qualquer um dos casos, para a composição das comissões julgadoras deverão ser observados os critérios estabelecidos no artigo 93 do Regimento de Pós-Graduação.

## **V - CRITÉRIOS PARA TRANSFERÊNCIA DE PROGRAMA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E CURSO**

**V.1** Deverão ser observados os critérios estabelecidos pelo regulamento de cada Programa de Pós-Graduação da FCF/USP, em conformidade com os artigos 54, 55 e 56 do Regimento de Pós-Graduação da USP.

V.2 No caso de mudança de Programa, curso ou área de concentração, para o início da contagem do prazo será considerada a data de ingresso do interessado no primeiro Programa.

V.3 Antes de efetivar a transferência, a CPG deverá certificar-se de que o aluno terá condições de cumprir os prazos e normas estabelecidos no novo programa. Caso contrário, a transferência não poderá ser efetivada, devendo o aluno permanecer no curso em que estava.